



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 40/2022



“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa SÂMELA NOVAES MOREIRA ME na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **SÂMELA NOVAES MOREIRA ME** Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 13.801.661/0001-68., sediada Av. Dona Raulina Pascoal, 575, Centro, Catalão/Go, neste Ato representada pelo Sra. SÂMELA NOVAES MOREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 036.807.761-60 e RG nº 5383638, SPTC/GO, residente e domiciliado em Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 12/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Contratação de empresa do ramo para confecção de material gráfico, sendo:

Item	quant	Descrição	Preço	Preço total R\$
------	-------	-----------	-------	-----------------

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			unit R\$	
01	4.000	• Confecção de 4.000 (quatro mil) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa dura – acoplamento de papel panamá 450 grs e CL 170 grs. Com veniz localizado e bopp, medindo 19,5 x 29 cm, miolo: 300 páginas pautadas em papel sultite 75 grs 19x28 cm, 2 x 2 cores, acabamento em wire-o,	R\$ 34,20	<b>R\$ 136.800,00</b>

O material empregado para a confecção deverá ser de primeira qualidade, e atender as especificações acima e em conformidade com o termo de referência anexo ao processo licitatório.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 12/2022 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço no item acima relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**A CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário de 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), relacionado acima, totalizando o valor global da contratação em R\$ **136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O valor contratado será irrevogável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas, e custos direto e indireto, inclusive referentes ao frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

R\$ **136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

Item 01 - Confecção de Cadernos :

12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL

3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, no prazo máximo de até 20 dias.

II – A vigência deste contrato **será contada a partir 01/12/2022 até 30/12/2022, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 20 dias até o dia 20/12/2022.**

III – A contratada deverá enviar prova do material, objeto do contrato, para aprovação, antes da impressão definitiva. No caso de impressão sem a prévia aprovação do CONTRATANTE não será autorizada a impressão e nem haverá o pagamento.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

IV – A contratada deverá fornecer um endereço de e-mail através do qual serão encaminhados os arquivos digitais contendo a fotos e imagens selecionadas do Município de Ouvidor, para serem utilizadas nas artes gráficas das agendas e cadernos personalizados, o qual após a elaboração da arte gráfica pela contratada, será encaminhada a Contratante para análise e aprovação do material antes da impressão definitiva.

**CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do termo de referência ficará a cargo do Gestor do Contrato de 2022, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

10.2 As fotos e imagens a serem inseridos nos materiais a serem confeccionados serão repassadas pela contratante, para que seja desenvolvido o projeto para execução dos mesmos, sendo que o preço da elaboração das artes deverão estar incluso no preço relacionado acima.

10.3 No preço unitário e total de cada item está incluso todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

dos serviços, inclusive o frete para entrega no Município de Ouvidor, na data definida no contrato.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

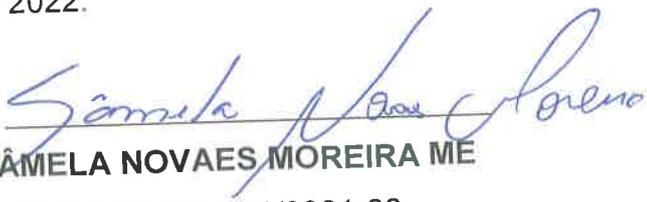
### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, 01 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SÂMELA NOVAES MOREIRA ME**  
CNPJ 13.801.661/0001-68  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1   
\_\_\_\_\_  
025.886.271-88

2 -   
\_\_\_\_\_  
009.430.651-60

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 40 / 2022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – SÂMELA NOVAES MOREIRA ME</b> Pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 13.801.661/0001-68., sediada Av. Dona Raulina Pascoal, 575, Centro, Catalão/Go, neste Ato representada pelo Sra. SÂMELA NOVAES MOREIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 036.807.761-60 e RG nº 5383638, SPTC/GO, residente e domiciliado em Catalão/GO.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	Confecção de 4.000 (quatro mil) cadernos personalizados, contendo fotos do Município, com capa e contracapa dura – acoplamento de papel panamá 450 grs e CL 170 grs. Com veniz localizado e bopp, medindo 19,5 x 29 cm, miolo: 300 páginas pautadas em papel sultite 75 grs 19x28 cm, 2 x 2 cores, acabamento em wire-o
<b>PRAZO:</b>	A vigência deste contrato <b>será contada a partir 01/12/2022 até 30/12/2022, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até 20 dias até o dia 20/12/2022</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Modalidade Convite nº 12/2022
<b>DOTAÇÃO :</b>	As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal: <b>R\$ 136.800,00</b> (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) Item 01 - Confecção de Cadernos : 12.361.1021.4.030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL 3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
<b>VALOR:</b>	<b>A CONTRATANTE</b> , se obriga a pagar à <b>CONTRATADA</b> , o preço unitário de 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), relacionado acima, totalizando o valor global da contratação em <b>R\$ 136.800,00</b>



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	(cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO, 01 de dezembro de 2022

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

